



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 146/2015 – São Paulo, segunda-feira, 10 de agosto de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1248893 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2141, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar para gozo oportuno as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO marcadas para 19 de outubro a 17 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 06/08/2015, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1247883 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2139, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 6 de agosto de 2015, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI marcadas para 13 de julho a 11 de agosto de 2015 e incluir o saldo de 06 (seis) dias para 19 a 24 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 06/08/2015, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1247957 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 2140, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 6 de agosto de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO RACHED MILLANI marcadas para 13 de julho a 11 de agosto de 2015 e incluir o saldo de 06 (seis) dias para 19 a 24 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 06/08/2015, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1249354 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018700-36.2015.4.03.8000

Interessado(a): SYLVIA ANTUN MAIA SOUZA AGUIAR

1. Tendo em vista que o funeral do Excelentíssimo Juiz Federal Marcelo Souza Aguiar foi custeado por terceiro (doc. 1249137) e que, além da requerente, o Magistrado deixou um filho menor, defiro o auxílio-funeral equivalente à metade do valor excedente ao gasto efetuado por terceiro, limitado ao valor de um mês de subsídio do Magistrado, correspondente a julho de 2015, nos termos dos artigos 226 e 227, da Lei 8.112/90, e artigos 28, § 1º, e 29, parágrafo único, da Resolução 002/2008, do Conselho da Justiça Federal.

2. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2015, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1237438 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.974, de 30 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Constituição Federal, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 0018018-81.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Conceder pensão estatutária aos dependentes do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO SOUZA AGUIAR, com efeitos a partir de 16 de julho de 2015, data em que ocorreu o óbito, conforme abaixo discriminado:

I - pensão vitalícia à senhora LORENA KRUGER, separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia, nos termos do artigo 40, parágrafos 2º e 7º, inciso II, e artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e dos artigos 215, 217, inciso II, 218 e 222, inciso VII, "b", 6, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento).

II - pensão temporária ao menor LUCAS KRUGER AGUIAR, filho, nos termos do artigo 40, parágrafos 2º e 7º, inciso II, e artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e dos artigos 215, 217, inciso IV, "a", 218 e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2015, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1248458 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018516-80.2015.4.03.8000

Documento nº 1248458

Ref.: Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 03 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, para o servidor inativo SEBASTIÃO CIPPICIANI, R.F. nº 1776.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/08/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251727 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1251727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0018763-61.2015.4.03.8000 - ANA CRISTINA DE REZENDE BELLINELLO CHBANE, no dia 06.08.2015;
-0018752-32.2015.4.03.8000 - CRISTIANO WILSON CRUGE, no período de 04.08 a 18.08.2015;
-0005979-52.2015.4.03.8000 - ELIZABETH LARROUDE WOLF, no dia 05.08.2015;
-0018758-39.2015.4.03.8000 - FERNANDA DO REGO BARROS, no dia 06.08.2015;
-0004012-69.2015.4.03.8000 – ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 28.07 a 28.08.2015.
Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-0016254-60.2015.4.03.8000 – FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS, nos dias 04.08 e 05.08.2015;
-0011473-92.2015.4.03.8000 - ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 05.08.2015.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-0009302-65.2015.4.03.8000 - GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 04.08.2015.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-0005271-02.2015.4.03.8000 – RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, no período de 04.08 a 06.08.2015;
-0001143-36.2015.4.03.8000 - SONIA REGINA CAPUZZO, nos dias 06.08 e 07.08.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/08/2015, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1234659 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12980, DE 05 de AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

DANIEL YONG HO TAI
VANESSA MOURA DE CAMARGOS
BRUNO NOGUEIRA GADIOLI
SIMIELLE BARROS DOS SANTOS
FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA
BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA
MATHEUS POLLI AZEVEDO
TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO
MELINA HAMAGUCHI
CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE,
RAFAEL ABREU DA COSTA SILVEIRA
ERICA ROCCO COELHO
EVERALDO LEMOS SOARES
DANIELA DO CARMO TORTORELLI
ZILLA OLIVA ROMA
JULIANA FUJIKI
THOMAS ALVES BUDIN
FLAVIO ALVES ROSA, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

TAMIRIS HUERTE DINIZ, em vaga decorrente da exoneração de Ana Reuma Alves Peixoto
MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI, em vaga decorrente da vacância do cargo de Kleber Luis Zaia
FILIPE PIRES JACINTO
PRISCILA ANDRADE CRAVERO GUIMARAES
DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO
LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS
JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA
ANDREA HITOS FERREIRA
ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO
VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009
MARIA FERNANDA VIDAL ARELLANO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Giovana Aparecida Lima Maia
RODRIGO PINTO JARDIM, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Silva Lima
LEANDRO DE MORAIS ASSIS
ANA LUIZA SIMOES MARCONDES DO AMARAL
PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI, em vagas decorrentes das vacâncias dos cargos de Fernando César de Souza, Wendel Ferreira da Silva e Francine Shiota Kobayashi
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN
FERNANDA MUNIZ LEONARDO
NICOLAS SAVERIANO DODI, em vagas decorrentes das aposentadorias de Jorge Higa, Vania Maria Costa Agudo e Maria Nazaré da Silva Lopes Gonçalves
SEVERINO ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA, em vaga decorrente da exoneração de Camila Pelegrini
VANESSA IYORI TANAKA, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Rubens Pedrinho
NATHALIA BRETAS VIEIRA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Danielle Itaborai Ferreira
BRUNA DE BEM ESTEVES, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009
LUIZA DE SOUZA ROVETTA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Gilberto Lioji Kawasaki
ELAINE CRISTINA PANSERA, em vaga decorrente da aposentadoria de Ivan de Souza Lima
LEILA ROSA DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da exoneração de Iruska Carolina Toani
FABIANO PEDRO LOURENCO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Mariana Christina Nunes Albuquerque
VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES
ALEXANDRE DA SILVA DELAI, em vagas decorrentes das aposentadorias de Danilo Palhares Filho e Edson Claret Barreto
GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR, em vaga decorrente da vacância do cargo de Priscila Galil Carvalho de Oliveira
PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ, em vaga decorrente da aposentadoria de Sonia Maria Almeida Gusmão Kalikowski
PAULA GUIMARAES MORENO, em vaga decorrente da exoneração de Marcus Felipe Ferreira Brandão
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 12981, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no item 3 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da lista geral do Estado de São Paulo, os candidatos a seguir relacionados, para exercerem o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Capital:

HERALDO SCUTTI PALMA, em vaga decorrente da aposentadoria de Marly Zenaide Lopes Lorençoni

DANILO DA CUNHA SOUSA, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Bandoni

PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO, em vaga decorrente da aposentadoria de Edno Pedro Mariano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1236781 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12982, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

RUBENS MASCIO JUNIOR

RENATA LESSA MELLEM KAIRALA

JOSE LOURENCO COLARES NETO, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

DANIELA YAMADA DE AGUIAR

MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA

BEATRIZ REIS DE CAMARGO, em vagas decorrentes das aposentadorias de Maria José Corrêa e Souza, Marilsa Maria Azevedo Granieri e Maria Cecília Falcone

HEITOR CAMARGO BARBOSA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Rafael Fernandes Viana

TERESA GOMES DE CARVALHO

ADRIANO VERISSIMO DAS GRACAS, em vagas decorrentes das exonerações de Regiane Margonar Reis e Elaine Caroline Masnik

FABIOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

DEIVID SANTOS MORAES, em vaga decorrente da aposentadoria de Moacir Boldarini
III - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
NATAN CAVALCANTE RASSI, em vaga decorrente do falecimento de Walter de Oliveira Rosa
GUSTAVO FARIA MAMEDE, em vaga decorrente da exoneração de Erika Falcão de Lucena
JAQUELINE SANTIAGO FERNANDES DA SILVA, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009
MATHEUS DECRESCI COLATELI
CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, em vagas decorrentes das aposentadorias de Beatriz Pinsuti e José Getúlio de Oliveira
TARCISIO HENRIQUE SANTANA LIMA QUEIROZ OLIVEIRA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Dayane Novais de Freitas
SABRINA ZIGGIATTI CAVALHEIRO OTRANTO, em vaga decorrente da aposentadoria de Fernando Quirino Muniz
FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, em vaga decorrente da exoneração de Nathália Molleis Miziara
LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA
MARCELO SERTORIO GARCIA
DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE, em vagas decorrentes das aposentadorias de Carlos Alexandre Andrade da Silva, Rosaria Teixeira Antonio e Eiko Yamashiro
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1252521 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018349-63.2015.4.03.8000

Documento nº 1252521

Defiro o pedido de afastamento da servidora Cristina Miranda Ferraroli, RF 976, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/08/2015 a 08/08/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2015, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1251362 - Decisão ::

Decisão

Considerando a Informação 1234067 e despacho 1234084, ambos da SUCA, **autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK, 6315**, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1248746 - Portaria ::

Portaria Nº 1248746, DE 05 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a informação recebida pelo Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, encaminhada, por via eletrônica, em 04/08/2015 e a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 0867568, disponibilizada no Diário Eletrônico de 19.01.2015, Edição nº 12/2015, Publicações Administrativas, Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos Senhores Advogados e Público em geral, que no ano de 2015, não haverá expediente no Município de Catanduva, no dia 10/08/2015, em virtude de transferência do feriado religioso do Padroeiro São Domingos, comemorado no dia 08/08/2015, conforme Lei nº 5.670, de 16/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1248581 - Decisao ::

Decisão

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 03/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão fls. 78/81 (tópico final):

“(…)

Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: *‘O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos’*, e determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa nº 03/2015-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da mesma lei.

Comuniquem-se a Egrégia Corregedoria-Regional da Terceira Região, servindo a presente como ofício, bem como a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, pra conhecimento.

Dê-se ciência à servidora *‘in omissis’*.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 06 de agosto de 2015.”

Valdeci dos Santos

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1248922 - Decisao ::

Decisão

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 22/2014-DF - Interessado: Administração Justiça Federal – Servidora:

E.A.C. – RF 3735.

Decisão fls. 201/205 (tópico final):

“(…)

Destarte, de acordo com o aferido pela Comissão Sindicante, tendo como parâmetro os depoimentos das testemunhas e a ausência de outras provas que confirmem a denúncia em análise, concluo que os fatos imputados à servidora E.A.C. padecem de comprovação; razão pela qual, com fundamento no artigo 168 da Lei nº 8.112/90: *‘O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos’*, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa nº 22/2014-DF, com supedâneo no artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora E.A.C. – RF 3735.

Comunique-se a Ouvidoria do Egrégio Tribunal Regional da Terceira Região e a Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo, para conhecimento, servindo a presente como ofício.

Comunique-se, ainda, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, pra conhecimento e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 06 de agosto de 2015.”

Valdeci dos Santos

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Helenice Batista Costa – OAB/SP 323.211

Joyce Neres de Oliveira – OAB/SP 317.533

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1250159 - Decisao ::

Decisão

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão fls. 249/252 (tópico final):

“(…)

Feitas tais considerações, acolho o relatório da Comissão, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, e determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa nº 05/2015-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a impossibilidade de responsabilização administrativa de servidor pelo extravio de 29 (vinte e nove) cédulas falsas de R\$ 20,00 (vinte reais).

Comuniquem-se a Egrégia Corregedoria-Regional da Terceira Região, servindo a presente como ofício, bem como a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, pra conhecimento.

Oficie-se à Excelentíssima Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal Central – Barra Funda, encaminhando-se cópias desta decisão, para ciência.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 06 de agosto de 2015.”

Valdeci dos Santos

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1252516 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1235065 e despacho 1235103, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1252641 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1232200 e despacho 1232239, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865**, em virtude de seu casamento, comprovado no Anexo 1215488, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1252679 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1228966 e despacho 1228982, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **IANE BARBOSA DE ANDRADE FERNANDES, RF 3900**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253047 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1232550 e despacho 1232584, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253118 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1232704 e despacho 1232719, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ANGELO KOBAYASHI TANAKA, RF 5448**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253194 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1234017 e despacho 1234028, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF 2623**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253239 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1233689 e despacho 1233699, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA, RF 6720**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253330 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1233761 e despacho 1233778, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **FABIO RODRIGUES, RF 7098**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253381 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1232605 e despacho 1232616, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCIO LUIZ PIRES, RF 3084**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253984 - Decisao ::

Decisão

Retifico a Decisão SUTJ 1222201, no qual constou incorretamente o nome e registro funcional do servidor, para constar :

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1248923 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **Shirlei Ribeiro de Araujo, RF 645 -T**, objetivando a averbação de função comissionada exercida na condição de cedida ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, embora já pertencente ao quadro funcional desta Seção Judiciária, no período de 01.08.1989 a 31.12.1989.

A requerente juntou a este expediente, Certidão de Tempo de Serviços de Cargos/Funções do Tribunal Regional Federal da 3ª Região expedida em 26.06.2015, restando comprovado como período de efetivo exercício em cargos e ou funções comissionadas: **153 dias**.

Na Informação SECT 1178538, constou que a servidora **exerceu Função Comissionada** no seguinte período:

a) Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 01.08.1989 a 31.12.1989: 153 dias (certidão do Órgão).

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação 1178538, **DEFIRO** a averbação de função comissionada exercida por **Shirlei Ribeiro de Araujo, RF 654 - T**, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 01/08/1989 a 31/12/1989, totalizando 153 dias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1240095 - Portaria ::

Portaria Nº 1240095, DE 31 DE julho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

LOTAR o servidor SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, no Juizado Especial Federal de Santo André, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5), do Juizado Especial Federal de Santo André, tudo a partir de 17/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1252349 - Portaria ::

Portaria Nº 1252349, DE 06 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora THAIS TIEMY FUKUI, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 22ª Vara Cível, e alterar a sua lotação para o Núcleo de Saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1251714 - Extrato ::

Extrato

Termo Aditivo – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 0005587-12.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2014. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.269.11.15. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 31/07/2015. Vigência: data de assinatura. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e exclusão de posto de serviços no Fórum Federal de Jundiaí, a partir de 01/08/2015. Valor total do decréscimo: R\$61.257,80. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16-Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000645, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2015NE002095, emitida em 15/07/2015, no valor de R\$20.602,40. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Ricardo Jesús Delgado Gutiérrez (Diretor).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (CNPJ nº 66.700.295/0001-17). Processo SEI nº 0009859-20.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2012. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.542.26.15. Fundamentação Legal: art. 65, "caput", inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 27/07/2015. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: inclusão de postos de trabalho a partir de 27/07/2015. Valor total do acréscimo: R\$19.875,49. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE001368, reforçada pela Nota de Empenho nº 2015NE002221, emitida em 23/07/2015, no valor de R\$21.200,48. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e

França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Alberto Felício Júnior (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELEVADORES ORION LTDA.** (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0002559-07.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2012. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.249.12.15. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 05/08/2015. Vigência: 08/08/2015 a 08/08/2016. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor total: R\$26.400,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-16 – Manutenção e Conservação de Bens, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE000622, reforçada pela Nota de Empenho nº 2015NE002023, emitida em 02/07/2015, no valor de R\$10.486,67. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Welby Rodrigues de Oliveira (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali, Supervisor da Seção de Elaboração de Contratos**, em 06/08/2015, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1250887 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1245194 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PAPERBOOK INFORMATICA LTDA - ME, no efeito devolutivo, e mantenho** a decisão recorrida, qual seja, a aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de **R\$4.816,20 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Requisição de Compras/Serviços nº 2013PRO1127**, tendo em vista que a Recorrente, estando impedida de licitar e contratar com a União, assinou a Ata de Registro de Preços nº 12.695.10.13, não comprovando a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo fato, em total descompasso ao disposto na Cláusula Décima, 1.1, da ARP supracitada.
3. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta Decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. **Intime-se a empresa PAPERBOOK INFORMATICA LTDA - ME para recolher, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a multa compensatória aplicada, no valor de R\$4.816,20 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, com fundamento no art. 26, §3º, da Lei 9.784/1.999 e, em seguida, que envie para esta Administração o devido comprovante.
5. Decorridos os prazos legais, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar, em registro cadastral, a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja Decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região.
6. Em seguida, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional da Terceira Região para reapreciação da Decisão recorrida.
7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2015, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1250281 - Portaria ::

Portaria Nº 1250281, DE 05 DE agosto DE 2015.

Portaria 05/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA CÍVEL FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º, da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO os períodos de férias aprovados pela Portaria 10/2014, com as alterações das Portarias 02/2015 e 04/2015;

CONSIDERANDO a realização de Correição Geral Ordinária nesta 19ª Vara Cível Federal no período de 08 a 18 de setembro de 2015, bem como o disposto no parágrafo único, do artigo 37 do Prov. 64/2005 CORE;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores em razão de licença para Tratamento de Pessoa da Família, licença nojo e gozo de férias.

RESOLVE:

INDICAR a servidora ROSELI PEREIRA, RF 3659, Analista Judiciário, para substituir a servidora MARINA SAYURI TAKAHI, RF 3458, Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares – FC 05, no período de 19 de junho de 2015 a 08 de julho de 2015, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, Técnica Judiciária, para substituir servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES, RF 4553, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete – FC 05, no período de 06 de julho de 2015 a 24 de julho de 2015, em razão do gozo de férias;

INDICAR o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, Técnico Judiciário, RF 2952, para substituir o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria – CJ 03, no período de 03 de junho de 2015 a 23 de junho de 2015, em razão de Licença para Tratamento de Pessoa da Família;

INDICAR o servidor EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI, Analista Judiciário, RF 3464, para substituir o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria – CJ 03, no período de 06 de julho de 2015 a 20 de julho de 2015, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora NORIMAR LEIKO OISHI OTO, RF 1099, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, Técnico Judiciário, RF 2952, Supervisor do Setor de Ações Diversas (FC 05), no período de 21 de julho de 2015 a 28 de julho de 2015, em razão de Licença Nojo;

ALTERAR, a pedido, a parcela de férias da servidora NORIMAR LEIKO OISHI OTO, RF 1099, Técnico Judiciário, de 30 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015 para 20 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2015;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Correição), a parcela de férias de ENIO TEIXEIRA DIAS, Técnico Judiciário, RF 2952, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, de 08 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015 para 21 de setembro de 2015 a 08 de outubro de 2015;

INDICAR a servidora MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, Técnico Judiciário, RF 2952, Supervisor do Setor de Ações Diversas (FC 05), no período de 21 de setembro de 2015 a 08 de outubro de 2015, em razão de gozo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1250988 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 69/2015-COORDENADORIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/08 a 21/08/2015	3ª	Dra. Louise Vilela Leite Filgueras

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou

efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1252500 - Intimacao ::

Intimação

Em virtude do CANCELAMENTO da audiência designada pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Guarulhos para o dia 19/08/2015, às 14h00, conforme despacho de fls. 242, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da nova data designada para realização de audiência de tentativa de conciliação, conforme abaixo segue. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515.

PROCESSO 0008687-29.2014.403.6119

AUTOR: NORIVAL DE ALMEIDA CARDOSO e GISLEINE FERREIRA SILVA CARDOSO

ADVOGADOS POLO ATIVO: SP146943 SALVADORA APARECIDA JACINTO DE ARAUJO

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IMOBILIARIA REI EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - EPP

ADVOGADOS POLO PASSIVO: SP291927B CLARINDO JOSE DE MORAIS NETO ; SP175193 YOLANDA FORTES Y ZABALETA

NOVA DATA DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 14h00

LOCAL: Central de Conciliação – Fórum Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 06/08/2015, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1252628 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF) irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515,

no entanto, as propostas serão apresentadas apenas no momento das audiências.

PROCESSO: 0007621-19.2011.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: LUIZ ANTONIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP083711 - JOAO TEIXEIRA FILHO

DATA/HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 13h00

LOCAL: Central de Conciliação do Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO: 0006090-63.2009.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: NADIR BORGES BRANDÃO

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP193785 - EDGAR ANTEZANA ÂNGULO

DATA/HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 13h00

LOCAL: Central de Conciliação do Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO: 0026435-44.2008.403.6100

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP126159 - ROBERTO DE ANDRADE JUNIOR

DATA/HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 15h00

LOCAL: Central de Conciliação do Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO: 0000574-86.2014.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP363080 - RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA

DATA/HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 16h00

LOCAL: Central de Conciliação do Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO: 0007225-52.2005.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: MARLI PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP246148 - DANIELLA MARTINS MACHADO

DATA/HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 16h00

LOCAL: Central de Conciliação do Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO: 0003799-90.2009.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: REGINA APARECIDA NEVES

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP183101 - GILBERTO BARBOSA

DATA/HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 17h00

LOCAL: Central de Conciliação do Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO: 0002033-75.2004.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA DA SILVA e outro

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP064175 - GEAZI COSTA LIMA

DATA/HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 09/09/2015, às 14h00

LOCAL: Central de Conciliação do Fórum Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 06/08/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1223519 - Portaria ::

Portaria Nº 1223519, DE 23 DE julho DE 2015.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1168794 - datada de 26/06/2015,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria 1168794, para onde se lê : "I - INTERROMPER a partir de 22/06/2015, o período de férias do servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, anteriormente marcado para 16/06 a 25/06/2015 e fazer constar o saldo de 04 dias de férias para o período de 28/ a 31/07/2015. "

LEIA-SE :

"I - INTERROMPER a partir de 22/06/2015, o período de férias do servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, anteriormente marcado para 16/06 a 25/06/2015 e fazer constar o saldo de 04 dias de férias para o período de **27/07 a 30/07/2015.** "

II - ALTERAR o período de férias do servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, anteriormente marcado para 03/08 a 22/08/2015 e fazer constar o período de 31/07 a 19/08/2015.

III - ALTERAR os períodos de férias da servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, anteriormente marcados para 03/11 a 12/11/2015 e 17/02 a 26/02/2016 e fazer constar os períodos de 10/11 a 19/11/2015 e 28/03 a 06/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1252688 - Portaria ::

Portaria Nº 1252688, DE 06 DE agosto DE 2015.

A Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 9ª Vara Federal Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

I. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço o período de férias da servidora Suzelane Vicente da Mota, RF 1270, Diretora de Secretaria (CJ-3), anteriormente designado na Portaria nº 0655371, de 10/09/2014, publicada no Diário Eletrônico de 17/09/2014, como segue:

a) período anterior: 13/10/2015 a 11/11/2015 - 30 dias

b) novo período: 11/02/2016 a 11/03/2016 - 30 dias;

II. INCLUIR os servidores abaixo indicados na Escala de Férias desta Vara Criminal, como segue:

1. RF 7804 - ADIMIR UMBERTO VALENTIM RAGA SANTILLI

- 1ª parcela: 28/03/2016 a 15/04/2016 - 19 dias

antecipação da remuneração mensal (N)

antecipação da gratificação natalina (N)

- 2ª parcela: 17/10/2016 a 27/10/2016 - 11 dias

2. RF 7783 - VANESSA MARIA RODRIGUES

- 1ª parcela: 26/01/2016 a 04/02/2016 - 10 dias

antecipação da remuneração mensal (N)

antecipação da gratificação natalina (N)

- 2ª parcela: 11/07/2016 a 20/04/2016 - 10 dias
- 3ª parcela: 16/05/2016 a 25/05/2016 - 10 dias
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Substituta, em 06/08/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1245373 - Portaria ::

Portaria Nº 1245373, DE 04 DE agosto DE 2015.

PORTARIA N. 22/2015 JEF SANTOS

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria SEI n. 1238356 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Indicar a servidora **FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687**, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), nos dias 15 e 16/07/2015, bem como no período de 17 a 24/07/2015 (10 dias).

LEIA-SE:

Indicar a servidora **FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687**, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), **no dia 16/07/2015, bem como no período de 17 a 24/07/2015 (09 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves**, Juíza Federal Substituta, em 06/08/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 04 de agosto de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1250597 - Portaria ::

Portaria Nº 1250597, DE 05 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, RF

6012, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, no dia 13 de julho do corrente ano, **DESIGNA** o servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, para substituí-la na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal, em 06/08/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1250730 - Portaria ::

Portaria Nº 1250730, DE 06 DE agosto DE 2015.

Estabelece quesitos para realização de perícias médicas e sócioeconômicas nos processos em trâmite perante o Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente. **O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos trabalhos neste Juizado Especial Federal, bem como a qualidade e padronização dos laudos apresentados pelos peritos judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os quesitos a serem observados e atendidos pelos profissionais nomeados como peritos judiciais deste Juizado, como seguem:

QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS DE PEDIDOS DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E AUXÍLIO-ACIDENTE:

1. Qual documento, com foto, apresentado pelo periciando, para sua identificação? O periciando foi auxiliado por alguém durante a perícia? Em caso positivo, informar dados de qualificação (nome completo, estado civil, CPF e RG, data de nascimento, profissão, relação de parentesco e outros dados, caso relevantes).
2. Qual a atividade laboral habitual atual do periciando? Qual atividade laboral o periciando desempenhou por mais tempo?
3. O periciando é portador de alguma doença ou lesão? A doença ou lesão porventura constatada decorre de doença profissional ou acidente de trabalho, ou se trata de doença ligada exclusivamente a grupo etário? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
4. Constatada incapacidade, esta:
 - a) impede o periciando de realizar toda e qualquer atividade laboral?
 - b) impede o periciando de realizar apenas sua atividade habitual atual? Neste caso, quais atividades laborais o periciando está apto a realizar?
 - c) apenas reduz e/ou implica em maior dificuldade para o periciando realizar sua atividade habitual atual?
5. A incapacidade é susceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta a subsistência ao periciando? Em caso positivo, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária? Tal recuperação envolve necessariamente a realização de procedimento cirúrgico?
6. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%). Em caso positivo, a partir de qual data?

7. A doença que acomete o periciando o incapacita para os atos da vida civil, ou seja, há a necessidade de sua interdição? Em caso positivo, trata-se de uma incapacidade transitória ou permanente? Para quais atividades da vida civil o periciando está incapacitado (p.e.: realizar negócios, administrar seu patrimônio, dar procuração, exercer o pátrio poder, gerir contas bancárias)?

8. É possível determinar a data de início da incapacidade ou de sua redução com base na documentação médica apresentada pelo periciando, ou há a necessidade de sua complementação? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo periciando quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu. Em caso negativo, é possível fixar uma data estimativa, com base em dados empíricos e em estudos médicos dentro do atual estágio de desenvolvimento da ciência médica?

9. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?

10. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?

11. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.

12. Sendo o periciando portador de sequelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia. Nesse caso, informe se a sequela ou consolidação das lesões decorreram de evento abrupto e traumático que causou a incapacidade.

13. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

14. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?

15. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação?

16. O periciando está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS:

1. Qual documento, com foto, apresentado pelo periciando, para sua identificação? O periciando foi auxiliado por alguém durante a perícia? Em caso positivo, informar dados de qualificação (nome completo, estado civil, CPF e RG, data de nascimento, profissão, relação de parentesco e outros dados, caso relevantes).

2. O periciando é portador de deficiência física, ou seja, possui alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física?

3. O periciando possui deficiência mental, isto é, seu funcionamento intelectual é significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho)?

4. O periciando está por qualquer outro motivo, com alguma limitação física, sensorial (visual ou auditiva) ou mental, que lhe acarreta redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora, percepção ou entendimento? Se positivo, favor explicar.

5. Admitindo-se que a periciando seja portador de doença ou lesão diagnosticada, indaga-se:

5.1 Essa moléstia o incapacita para o trabalho?

5.2 Essa moléstia o incapacita para os atos da vida civil, ou seja, há a necessidade de sua interdição? Em caso positivo, trata-se de uma incapacidade transitória ou

permanente? Para quais atividades da vida civil o periciando está incapacitado (p.e.: realizar negócios, administrar seu patrimônio, dar procuração, exercer o pátrio poder, gerir contas bancárias)?

5.3 Essa moléstia o incapacita para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

5.4 Caso seja menor de 16 anos, o periciando necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada? Em caso positivo, informar dados de qualificação do cuidador (nome completo, CPF e RG, data de nascimento, profissão, relação de parentesco e outros dados, caso relevantes).

6. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

7. A incapacidade, se existente, é:

a) para toda e qualquer atividade laboral, unicamente para a atividade habitual atual ou apenas reduz a capacidade laboral do periciando?

b) suscetível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta a subsistência ao periciando? Em caso positivo, qual é a data limite para reavaliação do periciando? Tal recuperação envolve necessariamente a realização de procedimento cirúrgico?

8. Qual a data do início da deficiência ou doença/lesão? Há a necessidade de complementação da documentação médica apresentada pelo periciando? Justifique.

9. Qual a data do início da incapacidade? Justifique.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença mediante tratamento atualmente disponível de forma gratuita?

11. O periciando possui impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que se possa dizer, com razoável segurança, na data da perícia, que terá a duração ao menos de dois anos, na forma dos parágrafos 2º e 10º do art. 20 da Lei nº 8.742/1993 (§2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (...))§ 10º. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2o deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.)?

QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS QUE ENVOLVAM PEDIDOS DE MEDICAMENTOS:

1. Qual documento, com foto, apresentado pelo periciando, para sua identificação?

2. O periciando sofre de que doença? Há quanto tempo? Especifique o CID.

3. A que tipo de tratamento médico foi submetido o periciando? Quais os tipos de medicamentos que ele fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?

4. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do periciando? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?

5. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do periciando? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?

6. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados? Especifique.

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO, A SEREM RESPONDIDOS PELOS PERITOS ASSISTENTES SOCIAIS NOS LAUDOS PERICIAIS SOCIOECONÔMICOS, NAS AÇÕES DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE:

1. Qual documento, com foto, apresentado pelo periciando, para sua identificação?

2. Quais são as pessoas que vivem junto com o periciando no imóvel? Descrever dados de qualificação (nome completo, estado civil, CPF e RG, data de nascimento, profissão, relação de parentesco e outros dados, caso relevantes).

3. O periciando possui parentes próximos (p.e.: pais, filhos, irmãos) que não vivem no mesmo imóvel? Descrever dados de qualificação (nome completo, estado civil, CPF e RG, data de nascimento, profissão, relação de parentesco e outros dados, caso relevantes).

4. Quais são os membros que trabalham, e qual a remuneração mensal média de cada qual? Essa renda é obtida através de trabalho formal ou informal? Qual é a renda "per capita" da família do periciando? A partir da renda per capita familiar é possível classificar

- a família do periciando como miserável (abaixo da linha da pobreza ou da indigência)?
5. A sobrevivência do periciando depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ele? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de ajuda, bem como, se possível, o número do RG e CPF.
6. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome completo, CPF e RG, data de nascimento, relação de parentesco, tipo de benefício e valor.
7. O imóvel utilizado pelo periciando é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições da habitação? Descrever o imóvel (cada um dos principais cômodos) e os principais móveis e eletrodomésticos que o guarnecem.
8. Existem fatores que dificultam o acesso ao mercado de trabalho pelos membros do grupo familiar?
9. O grupo familiar do periciando apresenta condições de suprir as necessidades básicas mensais? Quais os gastos mensais médios com as principais despesas: alimentação, higiene, moradia (IPTU, financiamento imobiliário ou aluguel), energia elétrica, água, gás e telefone? Existem despesas extras, tais como: medicamentos, TV a cabo, combustível, plano de saúde? Descreva cada gasto individualmente. Fotografe os comprovantes existentes em poder do periciando.
10. Qual o valor da renda familiar média mensal? E qual o valor dos gastos médios mensais?
11. O periciando ou algum dos componentes de seu núcleo familiar possui veículo? Informar o nome do proprietário, grau de parentesco, marca, modelo e ano, bem como sua utilização principal.

QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS EM QUE É PLEITEADA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742/93, *in verbis*: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência?
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:

Domínio/Atividade de	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

a. Para deficiência auditiva:

() Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou

Socialização;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;

Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;

Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

c. Deficiência motora

Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;

Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

d. Deficiência visual

Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;

Se a parte autora já não enxergava ao nascer;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE?

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave)

QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS QUE ENVOLVAM PEDIDOS DE MEDICAMENTOS

1. Qual documento, com foto, apresentado pelo autor, para sua identificação?

2. A autora sofre de que doença? Há quanto tempo? Especifique o CID.

3. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?

4. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?

5. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização

da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?

6. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmo resultados? Especifique.

Art. 2º - Determinar aos(às) senhores(as) peritos(as) que, sempre que possível, para melhor elaboração dos laudos periciais, sejam esses instruídos com fotos digitais, o que é obrigatório no caso dos laudos periciais socioeconômicos.

Art. 3º - Determinar aos(às) senhores(as) peritos(as) médicos que são obrigatórios:

I – a anexação, no processo, dos documentos médicos relevantes apresentados pelo periciando durante a realização da perícia médica judicial, utilizados para fundamentar qualquer conclusão pericial;

II – a reprodução integral e fiel, no corpo do laudo médico pericial, dos quesitos formulados pelo juízo, dispensada tal exigência no caso dos quesitos apresentados pelas partes;

III – a elaboração de conclusão médica fundamentada ao final do laudo médico pericial.

Art. 4º O descumprimento reiterado dos deveres prescritos nos artigos 2º e 3º levará ao descredenciamento do perito junto a este Juizado Especial Federal.

Art. 5º Os quesitos padronizados fixados para as perícias socioeconômicas podem ser substituídos pelo preenchimento detalhado e pormenorizado do quadro “relatório de entrevista social” anexo a presente portaria.

Art. 6º Determinar que, imediatamente, seja dada ciência a todos os peritos nomeados nesta Subseção, a fim de que possam entregar os laudos das perícias em conformidade com a presente Portaria, inclusive, para que tenham conhecimento e ciência de que não serão pagas as perícias realizadas em desconformidade com os modelos ora aprovados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, a partir de quando fica revogada a Portaria n.º 0316014, de 17 de Janeiro de 2014, deste Juízo, publicada no Diário Eletrônico de 10 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia, por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO – QUADRO “RELATÓRIO DE ENTREVISTA SOCIAL”
RELATÓRIO DE ENTREVISTA SOCIAL

Nome do autor:	Processo:
----------------	-----------

Data de realização: Horário:

Identificação:

Nome:	
Estado civil:	Data de nascimento:
RG:	CPF:
Endereço:	
CEP:	Cidade:
Telefone:	
Situação Profissional:	
Situação Previdenciária:	

Composição Familiar:

Nome	Vínculo	Idade	Profissão	Renda Mensal

* Usar asterisco quando reside juntamente com o autor.

Situação habitacional:

() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado
-------------	-------------	------------	----------------

Descrição da situação do imóvel:

Fotos:

Informes econômicos:

Patrimônios:

Possui automóveis: () Não () Sim: Ano:

Modelo:

Receita mensal:

Espécie	Valor
Salário	R\$
Bolsa-família	R\$
Renda cidadã	R\$

Recebe cesta básica? () Sim () Não

Despesas Mensais de Manutenção Pessoal e Doméstica:

Despesas	Valor	
IPTU	R\$	
IPVA	R\$	
Aluguel	R\$	
Gás	R\$	
Água	R\$	
Energia elétrica	R\$	
Alimentação	R\$	
Medicamentos	R\$	
Convênio Médico	R\$	
Transporte	R\$	
Educação	R\$	
Vestuário	R\$	
Lazer	R\$	
Gastos com cuidados especiais devido à deficiência mental e/ou física	Tratamentos **	R\$
	Equipamentos ***	R\$

** Exemplos: fonoaudióloga, fisioterapia, hidroterapia, psicóloga, psicopedagoga, equipe multidisciplinar.

*** Exemplos: aparelho auditivo, bota ortopédica, cadeira de rodas, próteses, fralda geriátrica.

Dívidas, Financiamentos e Empréstimos:

Espécie/Origem	Débito Total	Pagamento Mensal

Total dos Rendimentos	Total de Despesas
R\$	R\$

Observações:

Situação de Saúde**Medicamentos Utilizados****Relato do Serviço Social****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO****2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 1238069 - Portaria ::

Portaria Nº 1238069, DE 31 DE julho DE 2015.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, para constar conforme segue abaixo:

De:

13/07/2015 a 24/07/2015 (1ª parcela)

18/01/2016 a 04/02/2016 (2ª parcela)

Para:

13/10/2015 a 23/10/2015 (1ª parcela)

18/01/2016 a 05/02/2016 (2ª parcela)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para constar conforme segue abaixo:

De:

01/07/2015 a 10/07/2015 (2ª parcela)

09/12/2015 a 18/12/2015 (3ª parcela)

Para:

09/12/2015 a 18/12/2015 (2ª parcela)

10/02/2016 a 19/02/2016 (3ª parcela)

ALTERAR, em decorrência de concomitância com licença médica, as férias da servidora **ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA, RF 5077**, para constar conforme segue abaixo:

De:

27/07/2015 a 05/08/2015 (3ª parcela)

Para:

13/10/2015 a 22/10/2015 (3ª parcela)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para constar conforme segue abaixo:

De:

21/09/2015 a 30/09/2015 (2ª parcela)

Para:

03/11/2015 a 12/11/2015 (2ª parcela)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF 6380**, para constar conforme segue abaixo:

De:

17/08/2015 a 04/09/2015 (2ª parcela)

Para:

30/11/2015 a 18/12/2015 (2ª parcela)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, para constar conforme segue abaixo:

De:

16/09/2015 a 25/09/2015 (2ª parcela)

07/01/2016 a 16/01/2016 (3ª parcela)

Para:

07/01/2016 a 16/01/2016 (2ª parcela)

17/02/2016 a 26/02/2016 (3ª parcela)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 05/08/2015, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1254683 - Intimacao ::

Intimação

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

FÓRUM ESPECIALIZADO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Por ordem do MM Juiz Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, Doutor OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, os advogados abaixo identificados ficam pelo presente devidamente intimados a restituir os autos retirados em carga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO.

São Paulo, 07 de AGOSTO de 2015.

ROSINEI SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Classe

0041566-65.2012.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP339299 - PETER YANG KUEI HSU

0052162-31.2000.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP293387 - DANIEL GRISANTI DE SOUZA

0007264-20.2006.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP054969 - SANDRA LIA MANTELLI

0017985-65.2005.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP015977 - LINCOLN EDISEL GALDINO DO PRADO

0054856-16.2013.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP266677 - JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA

0013278-39.2014.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP054713 - JOSE LUIZ PISAPIA RAMOS

0032460-11.2014.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP248851 - FABIO LUIZ DELGADO

0528537-76.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP208300E - RUBENS NASCIMENTO PRESTES MEDEIROS

0580531-80.1997.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL

OAB-SP256827 - ARMANDO MALGUEIRO LIMA

0013346-86.2014.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC

OAB-SP256827 - ARMANDO MALGUEIRO LIMA

Documento assinado eletronicamente por **Rosinei Silva, Diretora de Secretaria**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1254062 - Portaria ::

Portaria Nº 1254062, DE 06 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RETIFICANDO a Portaria n. 1219767, de 21 de julho de 2.015, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a servidora VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO, RF 4490, Supervisora da Seção de Expedição e Leilão, FC-5, estará em gozo de férias no período de 22.07.2015 a 03.08.2015,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEN LUCIA PILAN, RF 6672, para substituí-la no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Jordão Pezarini, Juíza Federal**, em 06/08/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 1254111 - Portaria ::

Portaria Nº 1254111, DE 06 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RETIFICANDO a Portaria n. 1247969, de 05 de agosto de 2015, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de serviço

RESOLVE interromper as férias da servidora VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO, RF 4490, a partir de 04.08.2.015, restando saldo de 07 (sete) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Jordão Pezarini, Juíza Federal**, em 06/08/2015, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1227547 - Portaria ::

Portaria Nº 1227547, DE 24 DE julho DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor WILLIAM KEITY OKANO, Técnico Judiciário, RF 5315, a compensar os dias 27, 28 e 29 de julho de 2015, em razão de plantões judiciários realizados nos dias 02 de janeiro, 23 e 24 de maio de 2015, nesta Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 29/07/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1250708 - Portaria ::

Portaria Nº 1250708, DE 06 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas do servidor infra relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 10 a 27 de agosto de 2015, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 06/08/2015, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1250642 - Portaria ::

Portaria Nº 1250642, DE 06 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriado) das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 07/08 às 09h de 10/08/2015	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
19h de 14/08 às 09h de 17/08/2015	RAUL MARIANO JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/08/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

:: SEI / TRF3 - 1251708 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 08/2015

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficiala de Gabinete, anteriormente marcadas para o período de 25.11.2015 a 04.12.2015 para 24.9.2015 a 03.10.2015.

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la nos períodos de 14.9.2015 a 23.9.2015 e de 24.9.2015 a 03.10.2015.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2015.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/08/2015, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1251947 - Portaria ::

Portaria Nº 1251947, DE 06 DE agosto DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 18 / 2015

O DOUTOR RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI

HARAMI, RF 5730, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para 12/08/2015 a 21/08/2015, para gozo no período de 30/09/2015 a 09/10/2015.

RESOLVE, AINDA, ALTERAR por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, Oficiala de Gabinete, RF 3158, técnica judiciária, anteriormente marcada para 13/10/2015 a 27/10/2015 para gozo no período de 18/01/2016 a 01/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1250624 - Portaria ::

Portaria Nº 1250624, DE 06 DE agosto DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 1 7 / 2 0 1 5

O DOUTOR RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de gozo de férias da servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, Oficiala de Gabinete, FC5, RF 3158, de 13/07/2015 a 27/07/2015,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Técnica Judiciária, para substituí-la no período em questão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 1251101 - Portaria ::

Portaria Nº 1251101, DE 06 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONSIDERANDO que:

O servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Protocolos e Distribuição, estará em gozo de férias no período de **12 a 21/08/2015**;

RESOLVE,

DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor José Benaélso Sobral, RF 2488.

Jaú, 06 de agosto de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1250249 - Portaria ::

Portaria Nº 1250249, DE 05 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a 2ª parcela de férias do Analista Judiciário Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), anteriormente marcadas para o período de 13/10/2015 a 27/10/2015 (15 dias), restando quinze dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 06/08/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1250916 - Portaria ::

Portaria Nº 1250916, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria Nº 0652985, de 09 de setembro de 2014, desta 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES, Técnica Judiciária, RF 5852, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, marcadas para os períodos de 08.09 a 18.09.2015 (1ª etapa - exercício de 2015) e 30.11 a 18.12.2015 (2ª etapa - exercício de 2015), para fruição nos períodos de 13.10 a 22.10.2015 e 10.02 a 29.02.2016.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1249380 - Portaria ::

Portaria Nº 1249380, DE 05 DE agosto DE 2015.

Retifica o art. 2º, da Portaria n. 1185100

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor Caio Frederico Fonseca Martinez Perez, RF 7298, no dia 16/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** o art. 2º, da Portaria n. 1185100, de 02/07/2015, para indicar o servidor **FÁBIO GOMES AZEVEDO, RF 7588**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5), apenas no dia 16/07/2015. Nos demais dias de férias desta servidora, permanece a indicação de Caio Frederico Fonseca Martinez Perez, RF 7298, para substituí-la.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 06/08/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1249476 - Portaria ::

Portaria Nº 1249476, DE 05 DE agosto DE 2015.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto fará o Plantão Regional no período de 07 a 14/08/2015, conforme Portaria n. 1172289, de 29/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário, da seguinte forma:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	11/08/2015
Fernanda Gonçalves Santiado de Oliveira	3138	08/08/2015
Janaína Garcia Bezerra	3539	09/08/2015

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria à MMª. Juíza Federal Plantonista e ao NUAR.
Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 06/08/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1252295 - Portaria ::

Portaria Nº 1252295, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), fará a compensação do dia 10/08/2015, com dia trabalhado em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES**, RF 4135, Analista Judiciária, para substituí-lo no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1239882 - Portaria ::

Portaria Nº 1239882, DE 31 DE julho DE 2015.

Alteração férias Luciana Dias, Luciana Borges e Fernanda

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão do deferimento de licença à gestante, no período de 17/07/2015 a 12/01/2016, as férias da servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK**, RF 6315, anteriormente marcadas de 09.09.2015 a 18.09.2015 para o período de 13.01.2016 a 22.01.2016, ficando a parcela de 09.12.2015 a 18.12.2015 para gozo oportuno.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES**, RF 6955, anteriormente marcadas de 09.09.2015 a

26.09.2015 para o período de 07.01.2016 a 24.01.2016.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA, RF 7242, anteriormente marcadas de 17.08.2015 a 05.09.15 para o período de 21.09.2015 a 10.10.2015.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal - 3ª Vara de Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1252108 - Portaria ::

Portaria Nº 1252108, DE 06 DE agosto DE 2015.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO FC 5

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria 0942557, baixada por este Juízo, referente às férias da Servidora KÁTIA ELAINE DOY, Registro Funcional nº 6849, Técnica Judiciária no exercício da função de Supervisora de Editais e Mandados (FC 5), *marcadas para o período de 18-08-2015 a 04-09-2015*,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor **ALEXANDRE NETTO DE DÉA**, Registro Funcional nº 3962, Técnico Judiciário, *para substituir a Servidora KÁTIA ELAINE DOY, Registro Funcional nº 6849, Técnica Judiciária no exercício da função de Supervisora de Editais e Mandados (FC 5), no período de 18-08-2015 a 04-09-2015*,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1252869 - Portaria ::

Portaria Nº 1252869, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Doutor **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **agosto de 2015**.

DIA OFICIAL

1. **EVALDO TOMAZELLA**

2. EVALDO TOMAZELLA
3. LUÍS CARLOS SPERANDIO
4. WILSON LUIZ ANTONIO
5. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
6. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
7. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
8. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
9. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
10. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
11. MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
12. FELIPE GOMES SALGUEIRO
13. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
14. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
15. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
16. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
17. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
18. EVALDO TOMZAELLA
19. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
20. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
21. OLAVO NOBORU OHATA
22. OLAVO NOBORU OHATA
23. OLAVO NOBORU OHATA
24. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
25. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
26. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
27. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
28. DARCY ANTONIO FLORIM
29. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
30. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
31. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Corregedor Titular**, em 06/08/2015, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1248953 - Portaria ::

Portaria Nº 1248953, DE 05 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento por Licença para tratamento de saúde da servidora MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO, RF 6056, no período de 14/07/2015 a 11/10/2015;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, do Juizado Especial Federal de Osasco para a 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

RESOLVE:

RETIFICAR o 2º período de férias da servidora MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO, RF 6056, anteriormente designado de 22/09/2015 a 09/10/2015, para gozo no período de 13/10/2015 a 30/10/2015.
NOMEAR a servidora NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA, RF 3440, para substituir a servidora MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO, RF 6056, Supervisora dos Feitos Ordinários, no período de 27/07/2015 a 11/10/2015;
RETIFICAR em parte a portaria nº. 0658389 (nosso número 26/2014), disponibilizada no D.E. do dia 17.9.2014, que aprovou os períodos de férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, exercício 2015, para incluir na planilha a servidora NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, e o respectivo período de férias, exercício 2014, para gozo de 16/09 a 15/10/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2015, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1251853 - Portaria ::

Portaria Nº 1251853, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/08 às 9h de 14/08/2015	2ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/08 às 9h de 17/08/2015	3ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Mello

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e

um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1236139 - Portaria ::

Portaria Nº 1236139, DE 30 DE julho DE 2015.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

INCLUIR NA PORTARIA Nº 32/2013, a segunda parcela de férias da servidora **SILVIA SATSIE IWASAKI**, RF 6712, como segue:

RF 6712 - SILVIA SATSIE IWASAKI

2º PERÍODO - De 08/09 a 25/09/2015;

INCLUIR NA PORTARIA Nº 649224/2014, as parcelas de férias das servidoras **SILVIA SATSIE IWASAKI**, RF 6712 E **FERNANDA NAMUR CORREA**, RF 6767, como segue:

RF 6767 - FERNANDA NAMUR CORREA

1º PERÍODO - DE 17/08/2015 A 28/08/2015

2º PERÍODO - DE 01/12/2015 A 18/12/2015

RF 6712 - SILVIA SATSIE IWASAKI

1º PERÍODO - DE 28/03/2016 A 15/04/2016

2º PERÍODO - DE 12/09/2016 A 22/09/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 1250810 - Retificacao de Publicacao ::

Retificação de Publicação

Na Publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em sua Edição nº 144/0, de quinta-feira, 06 de agosto de 2015, no caderno da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Publicações Administrativas, Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté, onde se lê: Portaria 02/2015-Dir,

leia-se: Portaria 35/2015-Dir.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Taubaté, 06 de agosto de 2.015

Marisa Vasconcelos

Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 07/08/2015, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 1236854 - Portaria ::

Portaria Nº 1236854, DE 30 DE julho DE 2015.

Retificação de Portaria

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO a licença médica concedida à servidora PATRÍCIA SILVESTRE, técnica judiciária, RF 7332, bem como os termos da Portaria Nº 1164120, DE 24 DE JUNHO DE 2015;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 1164120, DE 24 DE JUNHO DE 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR o servidor RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, analista judiciário, RF 7585, para substituir o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, técnico judiciário, RF 5123, entre os dias 06 e 15/07/2015;

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA SILVESTRE, técnica judiciária, RF 7332, para substituir o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, técnico judiciário, RF 5123, entre os dias 16 e 25/07/2015;"

LEIA-SE:

"DESIGNAR o servidor RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, analista judiciário, RF 7585, para substituir o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, técnico judiciário, RF 5123, entre os dias 06 e 15/07/2015, e nos dias **21 e 22/07/2015**;

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA SILVESTRE, técnica judiciária, RF 7332, para substituir o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, técnico judiciário, RF 5123, entre os dias **16 e 20/07/2015, e 23 e 25/07/2015**;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 05/08/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 1249209 - Portaria ::

Portaria Nº 1249209, DE 05 DE agosto DE 2015.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo em comissão ou função comissionada.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARIA TONASSI (RF 6374)**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), a realizar a compensação do dia **10/08/2015**, com horas trabalhadas em regime de plantão judiciário e em regime de recesso forense, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada no referido dia.

Art. 2º - AUTORIZAR o afastamento do servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), a realizar a compensação do dia **10/08/2015**, com horas trabalhadas em regime de recesso forense, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1247458 - Portaria ::

Portaria Nº 1247458, DE 05 DE agosto DE 2015.

Delega ao Diretor de Secretaria e seus respectivos substitutos os atos que disciplina e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do art. 93, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-01V nº 021, de 04 de setembro de 2013; e,

CONSIDERANDO a nova funcionalidade disponibilizada no Sistema Bacen Jud,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o cadastramento no perfil de assessor, perante o Sistema Bacen Jud, do servidor **DORI LARA**, Diretor de Secretaria, RF 2.436 e das servidoras **DANA VIDAL**, RF

5.254 e VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, RF 6.381, Diretoras de Secretaria Substitutas;

II - DELEGAR aos servidores cadastrados, enquanto perdurar o exercício de seus respectivos cargos, as seguintes operações no Sistema Bacen Jud:

- a) envio de ordens de bloqueio de valores às Instituições Financeiras;
- b) envio de requisição de informações às Instituições Financeiras; e,
- c) cancelamento de ordens ainda não enviadas às Instituições Financeiras.

III - DEFINIR que as operações devem ser cumpridas exclusivamente por expressa determinação judicial proferida nos autos dos processos de competência desta Vara Federal, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: **Portaria MGCR-01V 13/2015**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 1251941 - Portaria ::

Portaria Nº 1251941, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 1241603, de 03 de agosto de 2015 deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a referida Portaria para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Período	Servidor
De 07/08 a 13/08/2015	Priscila Frantska Paro

LEIA-SE:

Período	Servidor
De 07/08 a 13/08/2015	Fernanda Martins Procópio

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/08/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1248936 - Portaria ::

Portaria Nº 1248936, DE 05 DE agosto DE 2015.

Escala de Juiz Distribuidor

O Doutor RONALD GUIDO JUNIOR, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 11/08/2015: Dr. RONALD GUIDO JUNIOR

12 a 31/08/2015: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 05/08/2015, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1252505 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO nº 0002336-80.2015.4.03.8002. OBJETO: Contratação de inscrição para o curso "Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – Teoria e Prática". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: NP Treinamentos e Cursos Ltda-ME, CNPJ nº 20.129.563/0001-91. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.830,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 06/08/2015, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 06/08/2015, por Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 06/08/2015, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251344 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000764-89.2015.4.03.8002

Documento nº 1251344

À vista do requerimento 1239077 e Homologação Lic Med SJMS 1250398, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MAUS PELUCHNO, RF 5143, licença para tratamento de saúde no dia 30/07/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251361 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 1251361

Concedo ao(à) servidor(a) PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566:

- no dia 23/06/2015, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF (requerimento 1165424 e Homologação Lic Med SJMS 1250380);
- no dia 28/07/2015, licença para tratamento de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF (Requerimento 1233868 e Homologação Lic Med SJMS 1250389).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251384 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001974-15.2014.4.03.8002

Documento nº 1251384

À vista do Requerimento 1227614 e Homologação Lic Med SJMS 1250355, concedo ao(à) servidor(a) NAIRA CABRAL MACIEL, RF 7029, licença para tratamento de saúde nos dias 23 e 24/07/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251415 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 1251415

À vista do Requerimento 1227270 e Homologação Lic Med SJMS 1250351, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO, RF 6203, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 23/07/2015, nos termos dos artigos **81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90**, combinados com o Inciso I, Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251752 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001671-98.2014.4.03.8002

Documento nº 1251752

À vista do Requerimento 1235685 e Homologação 1250157, concedo à servidora APARECIDA SOARES DA SILVA, RF. 793, licença para tratamento de saúde, no período de 30/07 a 03/08/2015, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251789 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003073-20.2014.4.03.8002

Documento nº 1251789

À vista do requerimento 1244457 e Homologação Lic Med SJMS 1250133, concedo ao(à) servidor(a) ARI OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 4896, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 31/07/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1251801 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002007-05.2014.4.03.8002

Documento nº 1251801

À vista do requerimento 1116950 e Homologação Lic Med SJMS 1250096, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO RF 7381, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 29/05/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1253726 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001156-29.2015.4.03.8002

Documento nº 1253726

À vista do requerimento 1000547 e Homologação Lic Med SJMS 1250113, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422, licença para tratamento de saúde no dia 06/04/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218737 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002013-75.2015.4.03.8002

Documento nº 1218737

Ratifico o presente procedimento nos termos do parecer N.I. nº 669/2015 - ALIC (121848500569527), de acordo com a legislação vigente.

À Seção de Planejamento e Orçamento para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/07/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1239821 - Portaria ::

Portaria Nº 1239821, DE 31 DE julho DE 2015.

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI, RF 5165, Analista Judiciária, no recesso forense do ano de 2014, nos termos da Portaria n. 811690, de 5 de dezembro 2014;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado pela referida servidora;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI**, Analista

Judiciária, RF 5165, a compensar, conforme requerido, **o dia 10 de agosto de 2015.**
II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 06/08/2015, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 1255100 - Portaria ::

Portaria Nº 1255100, DE 07 DE agosto DE 2015.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, **no dia 10/08/2015**, de horas já trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2014, nos termos das **Portarias SEI nsº. 0455422 de 29/04/2014; 0550019 de 09/07/2014 e 0681767 de 26/09/2014**, todas desta 1ª Vara Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, Técnica Judiciário, RF. 6419, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3), **no dia 10/08/2015**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2015, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1254120 - Portaria ::

Portaria Nº 1254120, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, alterada pela Resolução nº CJF/RES/2013/00265 de 29 de novembro de 2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I- MARCAR as férias da servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnica Judiciário, RF. 7394, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5) – referente ao exercício 2014/2015, para gozo no período de **03 a 12/11/2015 – primeiro período; 11 a 20/04/2016 – segundo período e 08 a 17/09/2016 – terceiro período.**

Adiantamento da gratificação natalina: () **sim** (X) **não**

Adiantamento da remuneração mensal: () **sim** (X) **não**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2015, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1254270 - Portaria ::

Portaria Nº 1254270, DE 06 DE agosto DE 2015.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, alterada pela Resolução nº CJF/RES/2013/00265 de 29 de novembro de 2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I- MARCAR as férias do servidor **GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, RF. 7395, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC5) – referente ao exercício 2014/2015, para gozo no período de **03 a 12/11/2015 – primeiro período; 11 a 20/04/2016 – segundo período e 08 a 17/09/2016 – terceiro período.**

Adiantamento da gratificação natalina: () **sim** (X) **não**

Adiantamento da remuneração mensal: () **sim** (X) **não**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2015, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.